



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

## **MINUTA EDITAL Nº 2821747/2024**

### **SELEÇÃO DE ALUNO PARA DOUTORADO SANDUÍCHE - PDSE/CAPES 26/2024**

O Programa de Pós-graduação em Odontologia – da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), vem tornar público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital Nº 26/2024 da CAPES

#### **1. Requisitos:**

##### Do (a) Orientador(a) Brasileiro(a):

O (A) orientador(a) do PPGO deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando; e

##### Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O (A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

##### Do(a) Candidato(a)

Dos requisitos para a candidatura

- Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- g) possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III respectivamente do Edital CAPES 26/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 26/2024.
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

## **2. Inscrição:**

As inscrições no Programa de Pós-graduação em Odontologia devem ser feitas de 08 de novembro a 04 de dezembro de 2024 (até às 23:59h). Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para [secretariappgo@gmail.com](mailto:secretariappgo@gmail.com) ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

### Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 26/2024;
- d) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 26/2024;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 26/2024.
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Obs. Referente ao item e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 26/2024.

## **3. Duração da bolsa e demais benefícios:**

A bolsa terá duração de no máximo 9 (nove) meses e de, no mínimo, 04 (quatro) meses.

Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 26/2024 do PDSE/CAPES.

## **4. Do Processo Seletivo:**

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Coordenação do PPGO.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizam 10 pontos:

a) Análise do currículo do candidato e orientador e suas produções, conforme ANEXO I desse edital. A análise dos currículos comporá 50% da nota final do candidato;

b) Análise do histórico do período de doutorado. Serão considerados 10 pontos para os conceitos A, 8 pontos para os conceitos B e 4 pontos para os conceitos C (conceitos D não pontuam e entram apenas como denominador). A análise do histórico comporá 20% da nota final do candidato;

c) Avaliação do plano de pesquisa. O plano de pesquisa será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%); relevância - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo (30%); viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante e do orientador brasileiro (25%); e do orientador do exterior (25%); totalizando 30% da nota final do candidato.

O critério de desempate será em função de:

1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, A3, A4) do Qualis Capes como primeiro autor, na área Ciências da Saúde;

2º - maior pontuação geral no currículo.

## **5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:**

1. Período de Inscrição: de 08 de novembro a 04 de dezembro de 2024 (até às 23:59h).

2. Homologação: 09 de dezembro de 2024.

3. Período de recurso sobre resultado da homologação: 10 a 11 de dezembro de 2024.

3. Processo seletivo: 13 de dezembro de 2024.

4. Divulgação dos Resultados preliminares: 16 de dezembro de 2024 (O resultado será divulgado por e-mail logo após o término do processo seletivo e na página do programa.)

5. Solicitação de recursos sobre o resultado preliminar deverá ser interposto, exclusivamente via e-mail do PPGO, até às 18:00h do dia 19 de abril de 2024.

5. Resultado Final: 20 de dezembro de 2024

7. Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPG/UFPel: até 03 de janeiro de 2025.

INSCRIÇÃO NO SICAPES - O candidato selecionado terá de 04/02 a 04/03 de 2025 para realizar a inscrição diretamente no SICAPES.

## 6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 26/2024 do PDSE/CAPES.

## 7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 26/2024 PDSE/CAPES.

- O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 26/2024;
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGO, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 26/2024.

Informações podem ser obtidas por e-mail junto ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia pelo e-mail: secretariappgol@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LEAO GOETTEMS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 07/11/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2821747** e o código CRC **5C34096E**.